



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.130

"Altera dispositivos da Lei nº 3.246, de 1995, atinentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para adequação ao disposto na Lei Complementar nº 175, de 2020, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo II do Código Tributário do Município de Barbacena, Lei nº. 3.246, de 1995, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs. 3.878 e 3.911, de 2005, 4.532, de 2013, e 4.850, de 2017, passa a vigor com as alterações e inclusões instituídas pela presente Lei em seus artigos 28 e 32.

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 3.246, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 28. (...)

I - (...)

II - (...)

(...)

XXII - (...)

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista de serviços do artigo 30, desta Lei.

§ 1º (...)

(...)

(...)

(...)

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços previstos no subitem 15.01 da lista de serviços desta Lei, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I – Bandeiras;

II – credenciadoras; ou

III – emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços desta Lei, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 3º O art. 32 da Lei nº 3.246, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 32. (...)

I – o prestador de serviço não emitir fatura, nota fiscal ou outro documento admitido pela Administração;

II – o prestador de serviço não apresentar comprovante de inscrição ou documento comprobatório de imunidade ou isenção;

III – os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável, sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão competente, pelo imposto devido sobre essa atividade.

IV – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País cuja prestação tenha iniciado no exterior do País.

V – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.17, 11.02, 17.05, 17.09 do artigo 30 desta lei.

VI - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4o do art. 28 desta Lei.

VII - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 28 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas referidas no inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços desta Lei."

Art. 4º Fica revogado o § 1º do art. 32 da Lei nº 3.246, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.850, de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de dezembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 159/2021 – Autoria do Executivo)

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.056

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UFMB, para o exercício de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 3.863, de 2005, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Padrão Fiscal do Município de Barbacena – UFMB, instituída pela Lei nº 3.863, de 27 de julho de 2005, fica reajustada em 10,85% (dez inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A atualização da UFMB de que trata o caput deste artigo corresponde à média da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, dos Índices Econômicos - IPCA e INPC (dezembro de 2020 a novembro de 2021), em conformidade com a Lei nº. 3.863, de 2005, conforme demonstrativo abaixo:

UFMB PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022					
UFMB 2021 (R\$)	EM	VARIÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS (%)		MÉDIA (%)	UFMB 2022 (R\$)
		IPCA	INPC		
62,87		10,74	10,96	10,85	R\$ 69,69

Art. 2º Ficam autorizados os procedimentos legais inerentes ao exercício das atividades tributária, fiscal, contábil, orçamentária, patrimonial e afins, necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de dezembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.057

"Dá cumprimento ao art. 15, § 1º do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.246, de 1995."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 3.246, de 1995, e 4.533, de 2013; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto art. 15, § 1º, da Lei nº 3.246, de 1995, Código Tributário do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 3.863, de 2005, a Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, estabelecida pela Lei Municipal nº 4.533, de 2013, fica reajustada em 10,85% (dez inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A atualização fixada pelo caput deste artigo, corresponde à variação da Unidade Padrão Fiscal do Município de Barbacena – UFMB, em conformidade com a Lei 3.863, de 2005.

Art. 2º Ficam autorizados os procedimentos legais inerentes ao exercício das atividades tributária, fiscal, contábil, orçamentária, patrimonial e afins, necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos fiscais a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de dezembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.058

"Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal nº 8.493, de 2019 que "Regulamenta o uso da Nota Fiscal Eletrônica instituída pelo Decreto nº 6.837, de 15 de abril de 2010, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.246, de 1995, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 8.493, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido do art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A São obrigados a emitir nota fiscal de serviços (NFS-e) os prestadores de serviços farmacêuticos, por quaisquer serviços que prestarem e especialmente



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

quando manipularem fórmulas magistrais.

Parágrafo único. Não estão sujeitos à obrigação prevista no caput os produtos, ainda que manipulados, postos à venda "em prateleira" aos consumidores em geral, e não individualizados por fórmulas magistrais."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de dezembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.059

"Fixa unidade de preço de serviços para cálculo da Taxa de Coleta e Tratamento de Lixo – TCTL para o exercício de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733, de 2015; e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Preço de Serviços – UPS, em conformidade com o inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº. 4733/2015, para o exercício de 2022, fica fixada em R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. A Unidade de Preço de Serviços – UPS é a resultante da aplicação da respectiva fórmula de cálculo "UPS = IGR X ICS", em que:

I - IGR – Índice de Geração de Resíduos: quantidade de resíduos coletados no exercício, dividida pela área edificada total lançada no Cadastro Imobiliário do Município em 31 de outubro de 2021;

II - ICS – Índice de Custo dos Serviços: despesa com os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos – lixo, dividido pela quantidade de resíduos coletados no exercício;

III - Custo dos Serviços: despesas com os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos, no período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, da ordem de R\$7.521.733,17 (sete milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos);
IV - Quantidade de Resíduos: tonagem de resíduos sólidos coletados no período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, recebidos na estação de tratamento e destinação final do Consórcio Intermunicipal de Resíduos – ECOTRES, no total de 24.347,61 toneladas, ou 24.347.610 quilos;

V - Área Edificada Total: área edificada total, constante do Cadastro Imobiliário do Município, até 31 de outubro de 2021, no total de 5.495.338,63m².

Art. 2º Ficam autorizadas as providências técnicas e administrativas para o lançamento da Taxa de Coleta e Tratamento de Lixo – TCTL para o exercício de 2022, em conformidade com o presente Decreto e na forma da Lei nº 4.733, de 2015, em procedimento conjunto com o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o mesmo exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de dezembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.015 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Vera Regina Geoffroy Barboza, Matrícula nº 9113/01, ocupante do Cargo de Técnica em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 292/294 do Processo Funcional nº 3237/1994, com efeito retroativo a 06.08.2021. Barbacena, 22 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 23.016 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Marília dos Reis Gomes, Matrícula nº 7078/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-3-A, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 168/170 do Processo Funcional nº 5110/1999, com efeito retroativo a 17.09.2020. Barbacena, 22 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 23.017 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, ao servidor Álvaro Eustáquio Ferreira kelmer, Matrícula nº 4082/01, ocupante do Cargo de Oficial de Administração, nível A-30, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 293/295 do Processo Funcional nº 1613/1981, com efeito retroativo a 06.10.2021. Barbacena, 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo,

em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.293, de 2010; e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.018 - 1 - DESIGNAR para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, na forma do artigo 2º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 9.043, de 06 de dezembro de 2021, os seguintes membros: I – Titular: Márcio aparecido da Silva, Suplente: Marcelo Alves de Melo. II – Titular: Igor Carvalho Campos, Suplente: Carlos Eduardo da Silveira Ananias Antunes. III – Presidente: Maurício Júnior de Castro. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando as declarações de vacância constantes das Portarias nºs. 22.990, 22.991 e 22.992, de 13.12.2021; Considerando o Ofício nº 656/2021/AGM, da Advocacia Geral do Município; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.019 - TORNAR definitiva a nomeação do servidor Fabrício Pinto Figueiredo para provimento do cargo público de Advogado em caráter efetivo mediante aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, constante da Portaria nº 22.798, de 22.07.2021. Barbacena, 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.020 - 1 - DESIGNAR os servidores Ana Carolina Corrêa Salvio, Claudia Paulino Neves Miranda, Iara Rocha Faria Duque, Mônica Cristina Neto Cury e Nilda Moreira de Paiva para compor Comissão de Apoio que prestará assessoramento técnico aos trabalhos da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando a seleção de propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 07/2021, conforme disposto no item 10.2, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de dezembro de 2021. (Replicado por incorreção)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 112, inciso I, da Lei nº. 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.935, de 2019; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.021 - 1 – PRORROGAR a cessão da servidora Adriana Maria do Couto Andrade, ocupante do cargo público de Analista Administrativo, para prestar serviços ao Município de Carandaí, sem ônus para o órgão de origem, constante da Portaria nº 22.588, de 09.03.2021, até 31 de dezembro de 2022. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - TERMO DE ADESÃO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, RELATIVO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.188, DE 2019. O Município de Barbacena, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043.0001/09, com sede na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, CEP 36.201-004, representado por seu Prefeito Carlos Augusto Soares do Nascimento, doravante denominado ADERENTE, resolve celebrar o presente TERMO DE ADESÃO ao Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, disponibilizado pela SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA do Ministério do Trabalho e Previdência, doravante denominada SPREV, conforme previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, para operacionalização da compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Barbacena, 13 de dezembro de 2021.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária designada: Raquel Ines Siqueira

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV resolve tornar público o cancelamento do Edital de Chamamento Público 004/2021 para indicação de representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, publicado no Diário Oficial do Município - e-DOB no dia 07 de dezembro de 2021. Barbacena, 23 de de-



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

zembro de 2021. Raquel Ines Siqueira - Secretária Municipal de Governo designada.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 126/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91. Processo Licitatório nº 129/2021 - Pregão Eletrônico nº 063/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de placas, do tipo letreiro e identificação de ambientes, para atendimento das unidades básicas de saúde, mediante a contratação de empresa especializada na confecção e instalação, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 80.549,88 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 21/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Luiz Paulo Campos de Melo (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Michele Barbosa Gonçalves de Oliveira.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 127/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada:URSA COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38. Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos odontológicos e de apoio pra melhorias no serviço de saúde bucal em todas as Unidades de Saúde do Município, conforme especificações no Anexo I, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato e demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 132/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2021, parte integrante do presente instrumento.Valor total: R\$ 52.485,00(cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 17/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho(Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi(Contratada).Gerência e Fiscalização Contratual: Cláudia Aparecida da Silva Cavaca - Coordenadora de Saúde Bucal - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 128/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada:MORIMED COMERCIAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.522/0001-73. Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos odontológicos e de apoio pra melhorias no serviço de saúde bucal em todas as Unidades de Saúde do Município, conforme especificações no Anexo I, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato e demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 132/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2021,parteintegrante do presente instrumento.Valor total: R\$ 18.361,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e umreais). Data de assinatura: 17/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho(Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) eLeandro Mori do Couto(Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Cláudia Aparecida da Silva Cavaca - Coordenadora de Saúde Bucal - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº129/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada:DENTAL UNIVERSO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52. Objeto:Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos odontológicos e de apoio pra melhorias no serviço de saúde bucal em todas as Unidades de Saúde do Município, conforme especificações no Anexo I, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato e demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 132/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2021,parteintegrante do presente instrumento.Valor total: R\$ 35.934,78(trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Data de assinatura: 17/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho(Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) eRegiane Borges dos Santos(-Contratada).Gerência e Fiscalização Contratual: Cláudia Aparecida da Silva Cavaca - Coordenadora de Saúde Bucal - SESAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2021. Partes: Município

de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 através do Fundo Municipal de Saúde/FMS - CNPJ 14.675.553/0001-59 e o Instituto Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ 17.084.005/0001- 42. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência no item 17.1 da "Cláusula Dezessete - Do Prazo" do convênio originário. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Arinos Brasil Duarte Filho, secretário municipal de Saúde Pública e Maria do Carmo de Araújo Nogueira e Alexandre Eugênio Bias Fortes, representantes do Instituto Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP.

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Lar Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ nº 01.451.815/0001-50 - Endereço: Rua Tancredo Esteves, 5 - Santa Tereza - Barbacena/MG - CEP: 36.200-170. Certificado expedido em: 23/12/2021 - VÁLIDO ATÉ 23/12/2022 - Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 236/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior, no exercício de suas atribuições legais, vem comunicar o que se segue abaixo: Conforme informado pelo Excelentíssimo Prefeito por meio do ofício nº. 210/2021-GPB, protocolado nesta Casa, informando a exoneração do Sr. Flávio Barbosa da Silva, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Parque de Exposições, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estando desimpedido, consoante o disposto no art. 36, inciso II, alínea "b", da Constituição Municipal, de assumir a vaga de suplente de Vereador perante esta Casa Legislativa. Assim, tão logo protocolizada a comunicação do Ilustre Prefeito, foi encaminhado ao Sr. Flávio Barbosa da Silva o ofício n. 254/2021, convocando-o para manifestar interesse de assumir o cargo de vereador desta Casa. Em seguida, o Sr. Flávio Barbosa da Silva, no dia 21 de dezembro de 2021, manifestou interesse em tomar posse do cargo de vereador, conforme ofício s/n. protocolado nesta Casa. Desta forma, CONVOCO o Sr. Flávio Barbosa da Silva, conforme artigo 14, §2, do Regimento Interno desta Casa para tomar posse do cargo de vereador na sessão ordinária marcada para a próxima quinta-feira, dia 23 de dezembro de 2021, às 19h30, conforme artigo 14, §3º, do Regimento Interno. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, dia 22 de dezembro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 22.12.21. Luiz Alberto Frateschi Correa Maia - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 237/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art, 45, XVII da lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Nomear os servidores Maria Antonieta Barros, Maria Aparecida Elias de Paula e Vanessa Santana Fernandes para, em comissão, procederem a conferência dos valores existentes em caixa em 29 de dezembro de 2021. Gabinete do Presidente, Barbacena/MG, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 23.12.2021. Luiz Alberto Frateschi Correa Maia - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 238/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art, 45, XVII da lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Autorizar o cancelamento de saldo de empenhos emitidos a favor das empresas abaixo discriminadas:

Credor	RP/20	SALDO a CANCELAR
Cemig Distribuição S/A	2000020	1.408,70
Cemig Distribuição S/A	2000021	1.141,62
Copyuai Locação de Equipamentos LTDA - EPP	2000050	834,19



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Copyuai Locação de Equipamentos LTDA - EPP	2000051	223,65
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2000053	2.570,10
Empresa Brasileira de Telecomunicações	2000022	191,88
Ewerton José Duarte Horta Júnior	2000004	1.942,34
José Antônio Nunes Magri	2000008	2.500,00
Ilson Guilherme de Sá	2000006	5.000,00
Henrique Teles dos Santos	2000283	50,00
Comércio e Distribuição Sales LTDA	2000089	640,53
Telemar Norte Leste S/A	2000045	1.748,62
Telemar Norte Leste S/A	2000046	1.479,73
Total de 2020		19.731,36

JUSTIFICATIVA

Cancelamento de saldos de Restos a Pagar não processados do exercício de 2020 por motivo de estimativa a maior. Gabinete do Presidente, Barbacena/MG, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 23.12.2021. Luiz Alberto Frateschi Correa Maia - Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 – PROCESSO 066/2021 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, centro, na cidade de Barbacena - Minas Gerais, inscrita no CNPJ 20.289.385/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, vereador Ewerton José Horta Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 091.352.256-29, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 31.922.353/0001-72, com sede na Rua José Augusto de Abreu, nº. 1000, sala A, Bairro Safira, Muriaé - MG, neste ato, representada pela Sra. Leiziany Silva Rubim, brasileira, solteira, advogada, com a Carteira de Identidade MG 13.521.838 SSP-MG, inscrito no CPF nº 078.661.566-46, doravante denominado CONTRATADA, considerando o lançamento no sistema com vigência diferente do instrumento original, têm justo e acordado entre si, em decorrência do Proc. 006/2020, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a regularização do prazo de vigência do contrato da REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, objeto do contrato original para prorrogar sua vigência do contrato para até 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não forem alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem as partes assim ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 13 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
CNPJ 20.289.385/0001-66

INSTITUTO CONSULPLAN
CNPJ 08.610.027/0001-08

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:
CPF:

02 - _____

Nome:
CPF:

ATAS

ATA 088/2021 - 008ª Sessão Extraordinária - 21.12.21 - 2º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior. Secretário: Vereador Odair José Ferreira. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 15h00 Nossos pais confiaram em ti; confiaram, e os livraste. A ti clamaram e se livraram; confiaram em ti e não foram confundidos. I - Leitura e Discussão das Atas: - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício n. 210/2021 - Gabinete do Prefeito Municipal - informando a exoneração do Sr. Flávio Barbosa da Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe do Parque de Exposições. Em seguida, o Sr. Presidente, a fim de que não haja afronta ao direito adquirido e certo do nobre vereador Flávio Barbosa da Silva, consagrado no art. 39, §2º, cumulado com artigo 11, 12 e 14, §3º, do Regimento Interno da Casa de exercer o seu Sagrado direito de vereança, suspendeu a presente sessão, remarcando-a para o dia 22/12/2021, às 15h. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 15h05 e eu, Raphael Almeida Pereira de Souza, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior. Secretário: Vereador Odair José Ferreira.

ATA 089/2021 - 009ª Sessão Extraordinária - 22.12.21 - 2º Período - 1º Ano da

Legislatura. Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior. Secretário: Vereador Odair José Ferreira. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 15h00 I - Leitura e Discussão das Atas: - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício n. 254/2021 - Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbacena - convocando o 1º Suplente de vereador Flávio Barbosa da Silva para, caso haja interesse, tomar posse da vaga de vereador deixada pelo vereador Glauber Milagres. Dia 21/12/2021. - Ofício s/n - Flávio Barbosa da Silva - manifestando interesse em assumir a vaga deixada pelo vereador Glauber Milagres. Dia 21/12/2021. - Ofício n. 255/2021 - Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbacena - convocando o Suplente de vereador Flávio Barbosa da Silva para tomar posse do cargo de vereador. Dia 22/12/2021. - Declaração - O Suplente de vereador Flávio Barbosa da Silva declara que não mais tem interesse em assumir a vaga de vereador deixada por Glauber Milagres. Em seguida o Sr. Presidente disse: "Prezando pela lisura da Câmara Municipal de Barbacena, confirmando os atos apresentados na sessão extraordinária do dia anterior, apresentamos os presentes ofícios referentes aos atos de manifestação de interesse, do 1º suplente Flávio Barbosa manifestando interesse e participar como vereador, pelo período de 90 dias, e também no dia de hoje, na data de sua convocação foi protocolado um ofício que não tem mais interesse e participar como vereador, por interesse de cunho pessoal. Deixo aqui registrados todos os atos para a população, quanto a todos os vereadores, ficando desta forma, hoje, nesta data, com o ofício de Flávio Barbosa voltando atrás, sedo legítima a participação do vereador Diego Otaviano. Assim deixando claro a todos e rechaçando qualquer notícia falsa veiculada." SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - HORÁRIO: 15H08 O Sr. Presidente determinou a leitura do relatório procedimental para a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2022. O Sr. Secretário realizou a leitura do relatório onde se estabelece o rito de eleição por meio de voto nominal e individual para cada cargo. No relatório também constaram explicações pormenorizadas do rito de eleição e que será eleito para cada cargo aquele que receber o número mínimo de oito votos. Após a leitura do relatório passou-se a chamada nominal dos vereadores para a eleição de seus candidatos: Estando todos os 15 vereadores presentes, o Sr. Presidente então deu início ao trabalho de votação e chamou os vereadores nominalmente. • Vereador Diego Otaviano de Oliveira votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior votou: Tesoureiro - Roberto da Farmácia, Secretário - Paulinho do Gás; Vice-Presidente - Thiago Martins; Presidente - Pastor Ewerton. • Vereador Professor Filipe votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador Flávio Maluf votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador José Bonifácio de Andrada votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador José Donizete de Medeiros votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador José Newton de Faria votou: Tesoureiro - Roberto da Farmácia, Secretário - Paulinho do Gás; Vice-Presidente - Thiago Martins; Presidente - Pastor Ewerton. • Vereador Luiz Carlos do Nascimento votou: Tesoureiro - Roberto da Farmácia, Secretário - Paulinho do Gás; Vice-Presidente - Thiago Martins; Presidente - Pastor Ewerton. • Vereador Nilton César de Almeida votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador Odair Ferreira votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador Orlando Garcia votou: Tesoureiro - Donizete Medeiros, Secretário - Professor Filipe; Vice-Presidente - Odair Ferreira; Presidente - Professor Nilton. • Vereador Paulo José da Silva votou: Tesoureiro - Roberto da Farmácia, Secretário - Paulinho do Gás; Vice-Presidente - Thiago Martins; Presidente - Pastor Ewerton. • Vereador Roberto José de Andrade votou: Tesoureiro - Roberto da Farmácia, Secretário - Paulinho do Gás; Vice-Presidente - Thiago Martins; Presidente - Pastor Ewerton. • Vereador Sandro Heleno da Silva votou: Tesoureiro - Roberto da Farmácia, Secretário - Paulinho do Gás; Vice-Presidente - Thiago Martins; Presidente - Pastor Ewerton. Encerrada a votação foi feita a contagem dos votos e foram eleitos para ocupar a Mesa Diretora no ano de 2022 os vereadores: Tesoureiro - Donizete Medeiros, com 8 votos; Secretário - Professor Filipe, com 8 votos; Vice-Presidente - Odair Ferreira, com 8 votos; Presidente - Professor Nilton com 8 votos, sendo maioria absoluta dos vereadores. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - HORÁRIO: 15H26 Com a palavra como orador inscrito o vereador Odair Ferreira: "Sr. Presidente, meu querido amigo Thiago Martins, vereadores, assessores, servidores da Casa, internautas, nosso ex-vereador Ilson Guilherme Tererê. Eu queria aproveitar essa oportunidade e deixar aqui um agradecimento muito especial aos vereadores que acabaram de eleger nossa chapa, que a partir de 1º de janeiro pretende realizar uma gestão compartilhada da Câmara Municipal de Barbacena, com a participação da Mesa, dos vereadores, dos servidores da Casa e também com os profissionais da imprensa e a população de Barbacena. Nesta oportunidade agradeço profundamente a todos, muitos aqui sabem que nós trabalhamos muito para construir esse momento, e, lá atrás eu queria o sonho que eu tenho eu conseguisse realizar na Câmara, que seria uma eleição de consenso. Nós propomos isso em vários momentos, mas infelizmente não teve essa possibilidade. Até em alguns momentos dentro do nosso grupo eu fui um dos que concordariam, mesmo porque eu acho que é importante para o Poder Legislativo, mas infelizmente não foi possível



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

vel, quem sabe em outro momento nós possamos amadurecer isso dentro da Casa, para desenvolvermos uma eleição de consenso. Quero agradecer carinhosamente aos colegas que vão reconduzir meu nome como vice-presidente. No que depender da minha vontade, experiência, eu estarei aqui para colaborar, para participar, agradeço ainda a Vossa Excelência, Presidente. Quero cumprimenta-lo por tudo de bom que aconteceu, eu ainda continuo dizendo que é importante que o mandato seja de 02 anos como é da Câmara dos Deputados, para que dê tempo de desenvolver os projetos. Muito obrigado, um feliz Natal e Boas Festas." Com a palavra como orador inscrito o vereador Orlando José Garcia: "Em primeiro lugar quero agradecer um por um, não foi só a Mesa que ganhou, mas sim todos. Eu quero agradecer o mandato do nosso Presidente, Ewerton, temos que agradecer, ali também o secretário dele, que está ali do lado, lutou por nós, fez bons trabalhos. Temos que reconhecer. Essa eleição todo ano tem que acontecer. Tem que reunir. Hoje voltamos, com êxito. Eu quero dar os parabéns porque conquistamos o pleito e vamos fazer um trabalho para Barbacena. Obrigado a todos." Com a palavra como orador inscrito o vereador Diego Otaviano: "Boa tarde a todos. Sr. Presidente, Vice Thiago Martins. Viva a democracia né gente. Pessoal ainda é um pouco difícil estar aqui, o que eu posso dizer sem dúvida é que não existe faculdade melhor do que estar aqui neste Plenário, convivendo com esses companheiros, convivendo nos bastidores. Eu, na primeira vez que vim falar aqui, homenageei meus antepassados, porque deles eu trouxe o meu caráter, a minha palavra, não tem preço. Comentei ontem com os colegas depois de todos aquele tumulto que aconteceu que eu fui policial militar, não é qualquer pressão, qualquer ameaça que me faz mudar minha opinião. Eu vim aqui fazer amigos. Eu brinquei com nosso amigo Zé Malão que de ontem para hoje eu consegui ser mais famoso que o Sr. Vereador. Agora o que chamam de velha política estão muito mal informados sobre minha pessoa, eu tenho menos de 1 e meio de vida pública. Um voto na mesa diretora não determinar ser amigo ou inimigo de ninguém. Pastor, o senhor é responsável talvez pelo momento mais importante da minha vida, não sei se voltarei a ser vereador nesta Casa. Enfim, eu não quero que Barbacena tenha a impressão sobre mim que eu tenha participado de qualquer jogo, como ventilado, mas eu vim aqui trabalhar pelo povo de Barbacena. Eu não iria bem para o recesso dessa Casa carregando isso no meu coração. Eu quero frisar que sou afeto ao projeto dos 19 vereadores e vi que suas consequências são boas. Ocorre que minhas convicções não são suficientes, eu trabalho para o povo de Barbacena e não vou para o recesso com essa culpa. Claro que eu acho que vamos discutir isso novamente com nosso novo Presidente. Parabéns Professor Nilton, espero que Vossa Excelência ainda traga isso à pauta, após discussão ampla com a sociedade, no tempo que eu ainda estiver aqui, para que eu tenha a oportunidade de voltar atrás. Agradeço a todos. Cumprimento a Mesa Diretora vencedora. Cumprimento a população presente, tem que vir mesmo, tem que protestar. Estou a disposição de todos e do povo de Barbacena. Muito obrigado." Com a palavra como orador inscrito o vereador Professor Filipe: "Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde a todos. Primeiramente quero parabenizar nosso novo Presidente Professor Nilton e agradecer a todos os vereadores que votaram nessa chapa, uma chapa que vai representar a independência desse Poder Legislativo, que sim deve agir com harmonia, mas também com altivez e independência em relação ao Executivo. Ontem talvez eu tenha vivido um dos dias mais tristes que eu já tenha presenciado em termos de processo eleitoral/político. Eu considero uma vergonha o que aconteceu aqui ontem, o processo democrático deve ser sempre respeitado e a gente tem que saber ganhar e saber perder. E é por isso que devemos estar sempre vigilantes a qualquer arrombo autoritário, para qualquer manobra regimental que vise tumultuar, que vise atrapalhar o processo democrático. A gente precisa sim ter respeito por todos os vereadores aqui, independente de posicionamentos. Nós somos uma Casa que foi eleita democraticamente e que representa a população de Barbacena e o nosso comportamento aqui deve ser sempre de respeito. Por isso manobras como eu vi ontem não pode se repetir nunca mais. Foi uma mancha para esta Casa que

espero que tenha ficado no passado. Eu tenho certeza que essa Mesa será respeitosa com os 15 vereadores, porque não estamos aqui para perseguir ninguém, por interesses pessoais, por interesse de Poder, mas queremos uma Câmara ativa, queremos uma Câmara que tenha independência, que não seja um mero acessório do Poder Executivo, com tem sido até agora. Mas eu tenho certeza que essa história não vai se repetir, pois estaremos vigilantes. Mais uma vez, parabéns a nova Mesa eleita, parabéns ao povo que está reivindicando seus direitos. Parabéns a todos os vereadores e que atitudes antidemocráticas nunca mais se repitam." Com a palavra como orador inscrito o vereador José Bonifácio de Andrada: "Sr. Presidente, Boa tarde, caros colegas, servidores desta Casa, público que nos acompanha. Gostaria de parabenizar a Mesa Eleita, e que a partir do ano que vem essa nova Mesa possa realizar um belo trabalho, com muita transparência, lisura, equilíbrio, como deve ser sempre, independente de divergências. Esperamos que essa nova mesa possa fazer esse bom trabalho a frente desta Casa. Além disso, Sr. Presidente gostaria de ressaltar que acabou de sair uma decisão do Poder Judiciário concedendo uma medida liminar, atendendo os pedidos que foram feitos tendo em vista os fatos ocorridos ontem. Que nós presenciemos fatos e decisões contrárias ao regulamento da Casa. Assim, tão logo foi impetrado Mandado de Segurança que reconheceu que os atos foram incorretos e equivocados, reconhecendo que o que deveria ter sido feito ontem, mas foi feito hoje é o correto. Então Sr. Presidente é dar parabéns e já desejar a todos boas festas de recesso de fim de ano. Feliz natal e prospero ano novo a todos." Com a palavra como orador inscrito o vereador José Newton de Faria: "Sr. Presidente boa tarde. Antes de mais nada a gente tem que parabenizar a gestão que está saindo, o Ewerton, o Thiago, o Odair e o Paulinho. Outra questão que tem que ser colocada que fica abaixo dos bastidores é que o Prefeito Carlos Du negociou até o último momento com a chapa vencedora. Então querer julgar que não houve diálogo, não corresponde ao que foi tratado e ao que aconteceu. Bem, mas isso é só agradecê-los. Muito Obrigado, Sr. Presidente." Com a palavra como orador inscrito o vereador Professor Nilton: "Sr. Presidente, colegas vereadores, ao público presente, aqueles que nos assistem em casa, aos funcionários desta Casa que desenvolvem um trabalho com eficiência com dedicação, com muita sabedoria e comprometido. Venho Agradecer em primeiro lugar a Deus, agradeço a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que durante esse processo participou de uma maneira transparente, legítima e organizada. Toda disputa gera vários debates e diferenças, pois se não houvessem as diferenças, não seria necessária a eleição. Então dentro das diferenças começamos a construir esse propósito. Agradeço muito a minha família, pois essa decisão passou pela minha família, será que é o momento, será que deve, será que pode. Aos companheiros de chapa fica um agradecimento especial, ao vice-presidente Odair Ferreira, tivemos a oportunidade de trabalhar com vossa Excelência em 2017. Agradeço ao meu companheiro Donizete, os laços que se desenvolveram, tivemos uma relação ética, em cima da verdade. Agradeço ao vereador Professor Filipe que também acreditou conosco, para uma Barbacena melhor, para todos, onde possamos ter qualidade de vida, saúde, desenvolvimento. Agradeço ao vereador Zé Malão, que é uma liderança do povo. Gostaria de agradecer ao vereador Flávio Maluf, nosso decano". Em seguida agradeceu aos demais vereadores. Em seguida o sr. Presidente informou que com relação ao Mandado de Segurança informado pelo vereador José Bonifácio de Andrada, todas as documentações e os trâmites estão devidamente registrados, sem qualquer irregularidade e desconhece qualquer liminar concedida, pois conforme consulta feita durante a sessão, até o presente momento o mesmo continua conclusos para decisão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 16h11 e eu, Raphael Almeida Pereira de Souza, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior. Secretário: Vereador Odair José Ferreira.